



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM.: "Valorizando a vida e Resgatando a cidadania."
2005/2008



LEI MUNICIPAL Nº 716 DE 28 DE SETEMBRO DE 2006.

**“ Autoriza abertura de Crédito Suplementar e
Contém outras disposições.”**

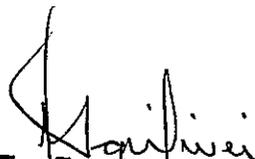
Faço saber que o Povo do Município de Francisco Badaró- MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Geral do Município, no percentual de 10% (dez por cento) , para cobertura de despesas desta Prefeitura, os quais serão distribuídos para suprimento em Dotações Orçamentárias.

ART.2º - Como fonte para cobertura dos créditos do artigo anterior, utilizados recursos de anulação total ou parcial de Dotações Orçamentárias.

ART.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró- MG, 28 de Setembro de 2006.


José João de F. Oliveira
Prefeito Municipal

Rua Araçuaí, s/n Bairro Centro – Francisco Badaró- MG
Telefax: (33) 3738-1123 / 3738-1228
servidor@prefeiturabadaro.com.br